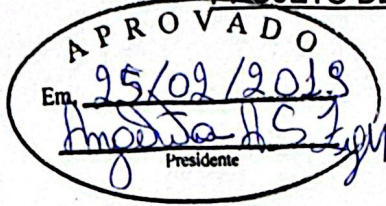




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 08/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.



Cria um cargo de provimento em comissão e função gratificada de Assessor Especial em Saúde Mental, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão e função gratificada, 01 (um) cargo de Assessor Especial em Saúde Mental, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento previstos no anexo I desta Lei.

Denominação	nº de Cargos	Padrão de Vencimento
Assessor Especial em Saúde Mental	01	CC3 / FG3

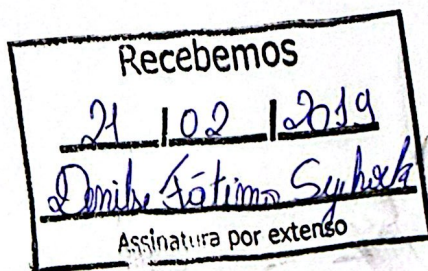
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

ANEXO I

<p>I - DENOMINAÇÃO: Assessor Especial em Saúde Mental QUADRO: Comissionado PADRÃO: CC 3 e FG 3</p>
<p>II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de assessoria e consultoria na área da saúde mental, pensar, coordenar a execução e avaliar os resultados de ações, políticas públicas e atividades voltadas à saúde mental local, com atendimentos e trabalhos individuais ou em grupos, coletivos, dar suporte a equipe de saúde local aos encaminhamentos, tanto a nível local como para atendimentos fora do território do município, estabelecer procedimentos de atendimento e encaminhamento da população aos serviços e aqueles que devam por lá serem encaminhados, repassar orientações quanto aos procedimentos a serem observados, com vistas a tentar garantir o pleno atendimento do paciente na área, realizar trabalhos e atendimentos individuais e em grupo, receber sugestões e reclamações da população, encaminhando-a aos setores respectivos, atuar em conjunto com os demais serviços prestados pela saúde local, com as diversas equipes, auxiliar no diagnóstico e encaminhamento de pacientes na área da saúde mental, buscar o bem estar da pessoa, prestar assessoramento técnico à saúde mental, organizar, planejar e por em execução projeto terapêutico, propor a atuação de equipes multiprofissionais de assistência à saúde mental, propor e implantar mecanismos de atenção e acolhimento de pacientes, garantir o atendimento e o cuidado dos pacientes na área da saúde mental, realizar atendimentos, visitas domiciliares inclusive com vistas a avaliação da adesão aos tratamentos e eficácia destes, realizar o acolhimento ao paciente que procura o serviço de saúde mental, dirigir veículos no exercício de suas funções e demais atividades correlatas</p>
<p>III - CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Horário: A disposição do superior hierárquico.b) Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município
<p>IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ensino superior em medicina, enfermagem ou psicologia;b) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.
<p>V - RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.</p>

Hélio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019

O presente projeto de lei tem por objetivo criar um cargo de Assessor Especial em Saúde Mental.

Este cargo será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

A principal função deste cargo será de atuar em caráter preventivo e curativo no assessoramento de uma área muito sensível da comunidade local e cada vez com maior demanda.

Se busca, em conjunto com os demais setores dar qualidade de vida a nossa população, em atividades individuais e coletivas.

Temos que se está dando a efetiva importância para um tema tão importante.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal